
**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1102-2025 - REVOGA PORTARIA REDUÇÃO DE JORNADA
DE TRABALHO**

PORTRARIA Nº 1.102/2025

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º
68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado
pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a reavaliação pela Junta Médica e Equipe
Multiprofissional – Protocolo Eletrônico n.º 847/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 15 de setembro de 2025, a Portaria
1.109/2024, que concedia à servidora Keli Aparecida Paludo,
matrícula funcional nº 3291-2, ocupante do cargo de Técnico
em Enfermagem, redução da jornada de trabalho.

Art. 2º. Conforme artigo 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º
325/2025, é permitido à servidora ausentar-se para consultas,
exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação,
sendo dispensada a compensação de horários referente ao
período do atestado/declaração de comparecimento, conforme
Decreto Municipal n.º 159/2015, sem limitação quanto ao
número de ocorrências mensais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A88FCB76**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2025. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

